



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**  
**Presidência da Câmara Municipal**

**Despacho nº 044/2026**

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste (Res. n. 223, de 07/11/2023), com relação à matéria abaixo especificada, a Presidência desta Casa emite o seguinte despacho:

**Proposição:** Projeto de Lei nº 034/2026

**Origem:** Executivo Municipal

**Autoria:** Prefeito Agostinho Assis Menegatti

**Protocolizado em:** 16/06/2026

**Assunto:** Encaminha projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para o Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de São Lourenço do Oeste e Novo Horizonte.”

**Despacho:** Considerando a legitimidade do Prefeito quanto a referida iniciativa, na conformidade da Resolução n. 223/2023 (Regimento Interno) em seu art. 234, § 1º, IV, c/c os arts. 38, IV, e 55, XXIX da Lei Orgânica do Município, e estando ausentes as hipóteses constantes do art. 216 do Regimento Interno, especialmente porque a proposição não se mostra antirregimental, esta Presidência recebe o projeto de lei supramencionado, em sua forma, determinando o seu encaminhamento e regular tramitação na forma regimental, e sob o regime ordinário, nos termos do 226 do Regimento Interno, devendo ser ouvidas as Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Contas e Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social.

São Lourenço do Oeste, 17 de junho de 2026.

**Vereador Edison Demarchi**  
Presidente da Câmara Municipal